



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 51/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 025/2022 DE 18/10/2022.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2022, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.02 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

28.843.0032.2.012.000 Amortização e Encargos da Dívida dos Contratos de Finan

3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO..... R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre)

Despesa: 56

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.02 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

28.843.0032.2.013.000 Amortização e Encargos da Dívida Confessada

4.6.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS..... R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre)

Despesa: 60

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS: 0 - Recursos Ordinários (Livre)

R\$ 150.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Março de 2023.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

